

1980

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.639

De 16 de novembro de 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de novembro de 1980, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:-

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.03	SEÇÃO VIAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	6.500.000,00
<u>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA</u>		
16.91.5751.015	Revitalização do Sistema de Tróleibus	6.500.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezoito) de novembro de 1980 (mil novecentos e oitenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data sup. -

AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração

Registrada às fls. nº 97 do livro competente nº 16.-

PGP/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 128/80
Processo 173/80